



Bruxelas, 31.5.2018  
COM(2018) 361 final

**PROJETO DE ORÇAMENTO RETIFICATIVO N.º 4  
DO ORÇAMENTO GERAL DE 2018**

**que acompanha a proposta de mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia para prestar assistência à Bulgária, à Grécia, à Lituânia e à Polónia**

Tendo em conta:

- o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, em articulação com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,
- o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 41.º,
- o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2018, adotado em 30 de novembro de 2017<sup>2</sup>,
- o orçamento retificativo n.º 1/2018<sup>3</sup>, adotado em 30 de maio de 2018,
- o orçamento retificativo n.º 2/2018<sup>4</sup>, adotado em 13 de abril 2018,
- o orçamento retificativo n.º 3/2018<sup>5</sup>, adotado em 23 de abril 2018.

A Comissão Europeia apresenta ao Parlamento Europeu e ao Conselho o projeto de orçamento retificativo n.º 4 do orçamento geral de 2018.

### **ALTERAÇÕES AO MAPA DE RECEITAS E DESPESAS POR SECÇÃO**

As alterações introduzidas no mapa de receitas e de despesas por secção podem ser consultadas no EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/budget/www/index-pt.htm>). A versão inglesa das alterações deste mapa é apensa enquanto anexo orçamental, a título informativo.

---

<sup>1</sup> JO L 298 de 26.10.2012, p. 1.

<sup>2</sup> JO L 57 de 28.2.2018, p. 1.

<sup>3</sup> JO L XXX de XX.XX.2018.

<sup>4</sup> COM(2018) 227.

<sup>5</sup> COM(2018) 310.

## ÍNDICE

|    |  |   |
|----|--|---|
| 1. | INTRODUÇÃO.....  | 4 |
| 2. | FINANCIAMENTO A PARTIR DAS DOTAÇÕES DO FSUE DE 2018..... | 4 |
| 3. | DOTAÇÕES SOLICITADAS NO ORÇAMENTO DE 2018.....           | 5 |
| 4. | QUADRO RECAPITULATIVO POR RUBRICA DO QFP.....            | 6 |

## 1. INTRODUÇÃO

O projeto de orçamento retificativo (POR) n.º 4 do exercício de 2018, que acompanha a proposta<sup>6</sup> de mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) num montante de 33 992 206 EUR, para prestar assistência à Bulgária, à Grécia, à Lituânia e à Polónia na sequência de catástrofes naturais que ocorreram nestes Estados-Membros no decurso de 2017:

- *Bulgária*: as inundações causadas por chuvas invulgarmente intensas e tempestades violentas no sudeste do país (25 e 26 de outubro de 2017);
- *Grécia*: um sismo de magnitude 6,6 na escala de Richter afetou a região do Egeu do Sul entre Bodrum (Turquia) e a ilha de Cós (Grécia), seguido de muitas réplicas (20 de julho de 2017);
- *Lituânia*: as inundações provocadas por chuvas contínuas durante o verão e o outono de 2017;
- *Polónia*: tempestades excecionalmente violentas e chuvas torrenciais (entre 9 e 12 de agosto de 2017).

O POR n.º 4/2018 propõe a inscrição das dotações necessárias no orçamento geral de 2018, tanto em autorizações como em pagamentos.

## 2. FINANCIAMENTO A PARTIR DAS DOTAÇÕES DO FSUE DE 2018

Em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento QFP, o montante total disponível para a mobilização do FSUE no início de 2018 era de 421 142 057 EUR, constituindo a soma da dotação remanescente de 2018 no valor de 280 371 754 EUR (ou seja, 574 342 834 EUR menos 293 971 080 já mobilizados em 2017<sup>7</sup>), com a dotação remanescente de 2017, no valor de 140 770 303 EUR, que não foi desembolsada e transitou para 2018.

O montante passível de ser mobilizado nesta fase do exercício de 2018 é de 173 389 397 EUR. Este valor corresponde ao montante total disponível para efeitos de mobilização do FSUE no início de 2018 (421 142 057 EUR), uma vez deduzido o montante retido de 143 585 709 EUR, a fim de respeitar a obrigação de manter em reserva 25 % da dotação anual de 2018 até 1 de outubro de 2018, conforme previsto no artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento QFP, e deduzido o montante de 104 166 951 EUR mobilizado para a Grécia, Espanha, França e Portugal no início do corrente ano<sup>8</sup>.

| <b>Quadro recapitulativo do financiamento do FSUE</b>   | <b>Montante EUR</b>   |
|---|-----------------------|
| Dotação de 2017 transitada para 2018  | 140 770 303           |
| Dotação de 2018   | 574 342 834           |
| Dotação de 2018 disponibilizada antecipadamente em 2017, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 2, do Regulamento QFP | -293 971 080<br>----- |
| <b>Total disponível no início de 2018</b>   | <b>421 142 057</b>    |
| Deduzido o montante mobilizado em 2018 para a Grécia, Espanha, França e Portugal                                      | -104 166 951          |
| Deduzidos 25 % da dotação de 2018 retida  | -143 585 709<br>----- |
| <b>Montante máximo atualmente disponível (dotações de 2017 e de 2018)</b>   | <b>173 389 397</b>    |
| Montante total da ajuda proposta a ser mobilizado para a Bulgária, a Grécia, a Lituânia e a Polónia                   | - 33 992 206          |
| <b>Montante remanescente disponível até 1 de outubro de 2018</b>  | <b>139 397 191</b>    |

<sup>6</sup> COM(2018) 360 de 31.5.2018.

<sup>7</sup> Decisão (UE) 2017/1599 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2017, relativa à mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia para prestar assistência à Itália (JO L 245 de 23.9.2017) e o respetivo orçamento retificativo n.º 4/2017 (JO L 330 de 13.12.2017).

<sup>8</sup> Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia para prestar assistência à Grécia, à Espanha, à França e a Portugal (COM(2018) 150 de 22.2.2018) e o respetivo orçamento retificativo n.º 1/2018 (COM(2018) 150 de 22.2.2018).

### 3. DOTAÇÕES SOLICITADAS NO ORÇAMENTO DE 2018

Com base nos pedidos de intervenção transmitidos pela Bulgária, pela Grécia, pela Lituânia e pela Polónia, o cálculo da contribuição financeira proveniente do FSUE, com base na estimativa dos prejuízos diretos totais, é de 33 992 206 EUR. A Comissão propõe a alteração do orçamento de 2018 através do reforço da rubrica orçamental 13 06 01 «Assistência aos Estados-Membros em caso de catástrofes naturais de grandes proporções com repercussões graves nas condições de vida, no ambiente ou na economia» num montante de 33 992 206 EUR, tanto em dotações de autorização como em dotações de pagamento (ver quadro infra).

*Montantes em EUR*

| <b>Rubrica orçamental</b> | <b>Designação</b>   | <b>Dotações de autorização</b> | <b>Dotações de pagamento</b> |
|---------------------------|---|--------------------------------|------------------------------|
| 13 06 01                  | Assistência aos Estados-Membros em caso de catástrofes naturais de grandes proporções com repercussões graves nas condições de vida, no ambiente ou na economia | 33 992 206                     | 33 992 206                   |
| <b>Total</b>              |   | <b>33 992 206</b>              | <b>33 992 206</b>            |

#### 4. QUADRO RECAPITULATIVO POR RUBRICA DO QFP

| Rubrica   | Orçamento de 2018<br>(incluindo PO n.º 1 e POR n.º 2-3/2018) |                        | Projeto de orçamento<br>retificativo n.º 4/2018 |                   | Orçamento de 2018<br>(incluindo PO n.º 1 e POR n.º 2-4/2018) |                        |
|---|--|------------------------|---|-------------------|--|------------------------|
|   | DA   | DP                     | DA  | DP                | DA   | DP                     |
| <b>1. Crescimento inteligente e inclusivo</b>   | <b>77 533 697 652</b>  | <b>66 624 486 101</b>  |   |                   | <b>77 533 697 652</b>  | <b>66 624 486 101</b>  |
| <i>Dos quais, a título da margem global relativa às autorizações</i>                                | <i>1 113 697 652</i>   |                        |   |                   | <i>1 113 697 652</i>   |                        |
| <i>Limite máximo</i>  | <i>76 420 000 000</i>  |                        |   |                   | <i>76 420 000 000</i>  |                        |
| <i>Margem</i>   |  |                        |   |                   |  |                        |
| <b>1A Competitividade para o crescimento e o emprego</b>  | <b>22 001 452 724</b>  | <b>20 097 167 844</b>  |   |                   | <b>22 001 452 724</b>  | <b>20 097 167 844</b>  |
| <i>Dos quais, a título da margem global relativa às autorizações</i>                                | <i>762 452 724</i>   |                        |   |                   | <i>762 452 724</i>   |                        |
| <i>Limite máximo</i>  | <i>21 239 000 000</i>  |                        |   |                   | <i>21 239 000 000</i>  |                        |
| <i>Margem</i>   |  |                        |   |                   |  |                        |
| <b>1b Coesão económica, social e territorial</b>  | <b>55 532 244 928</b>  | <b>46 527 318 257</b>  |   |                   | <b>55 532 244 928</b>  | <b>46 527 318 257</b>  |
| <i>Dos quais, a título da margem global relativa às autorizações</i>                                | <i>351 244 928</i>   |                        |   |                   | <i>351 244 928</i>   |                        |
| <i>Limite máximo</i>  | <i>55 181 000 000</i>  |                        |   |                   | <i>55 181 000 000</i>  |                        |
| <i>Margem</i>   |  |                        |   |                   |  |                        |
| <b>2. Crescimento sustentável: recursos naturais</b>  | <b>59 285 323 122</b>  | <b>56 083 793 633</b>  |   |                   | <b>59 285 323 122</b>  | <b>56 083 793 633</b>  |
| <i>Limite máximo</i>  | <i>60 267 000 000</i>  |                        |   |                   | <i>60 267 000 000</i>  |                        |
| <i>Margem</i>   | <i>981 676 878</i>   |                        |   |                   | <i>981 676 878</i>   |                        |
| dos quais: Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA)<br>— Despesas de mercado e pagamentos diretos | 43 234 516 899   | 43 188 677 466         |   |                   | 43 234 516 899   | 43 188 677 466         |
| <i>Sublimite máximo</i>   | <i>44 163 000 000</i>  |                        |   |                   | <i>44 163 000 000</i>  |                        |
| <i>Margem FEAGA</i>   | <i>927 833 101</i>   |                        |   |                   | <i>927 833 101</i>   |                        |
| <b>3. Segurança e cidadania</b>   | <b>3 493 241 199</b>   | <b>2 980 707 175</b>   |   |                   | <b>3 493 241 199</b>   | <b>2 980 707 175</b>   |
| <i>Dos quais, ao abrigo do Instrumento de Flexibilidade</i>   | <i>837 241 199</i>   |                        |   |                   | <i>837 241 199</i>   |                        |
| <i>Limite máximo</i>  | <i>2 656 000 000</i>   |                        |   |                   | <i>2 656 000 000</i>   |                        |
| <i>Margem</i>   |  |                        |   |                   |  |                        |
| <b>4. Europa Global</b>   | <b>10 068 842 411</b>  | <b>8 906 075 154</b>   |   |                   | <b>10 068 842 411</b>  | <b>8 906 075 154</b>   |
| <i>Dos quais, a título da margem global relativa às autorizações</i>                                | <i>243 842 411</i>   |                        |   |                   | <i>243 842 411</i>   |                        |
| <i>Limite máximo</i>  | <i>9 825 000 000</i>   |                        |   |                   | <i>9 825 000 000</i>   |                        |
| <i>Margem</i>   |  |                        |   |                   |  |                        |
| <b>5. Administração</b>   | <b>9 665 513 627</b>   | <b>9 666 318 627</b>   |   |                   | <b>9 665 513 627</b>   | <b>9 666 318 627</b>   |
| <i>Limite máximo</i>  | <i>10 346 000 000</i>  |                        |   |                   | <i>10 346 000 000</i>  |                        |
| <i>Dos quais, deduzidos da margem para imprevistos</i>  | <i>- 318 000 000</i>   |                        |   |                   | <i>- 318 000 000</i>   |                        |
| <i>Margem</i>   | <i>362 486 373</i>   |                        |   |                   | <i>362 486 373</i>   |                        |
| dos quais: Despesas administrativas das instituições  | 7 579 920 627  | 7 580 725 627          |   |                   | 7 579 920 627  | 7 580 725 627          |
| <i>Sublimite máximo</i>   | <i>8 360 000 000</i>   |                        |   |                   | <i>8 360 000 000</i>   |                        |
| <i>Dos quais, deduzidos da margem para imprevistos</i>  | <i>- 318 000 000</i>   |                        |   |                   | <i>- 318 000 000</i>   |                        |
| <i>Margem</i>   | <i>462 079 373</i>   |                        |   |                   | <i>462 079 373</i>   |                        |
| <b>Total</b>  | <b>160 046 618 011</b>                                       | <b>144 261 380 690</b> |   |                   | <b>160 046 618 011</b>                                       | <b>144 261 380 690</b> |
| <i>Dos quais, ao abrigo do Instrumento de Flexibilidade</i>   | <i>837 241 199</i>   | <i>678 340 197</i>     |   |                   | <i>837 241 199</i>   | <i>678 340 197</i>     |
| <i>Dos quais, a título da margem global relativa às autorizações</i>                                | <i>1 357 540 063</i>   |                        |   |                   | <i>1 357 540 063</i>   |                        |
| <i>Limite máximo</i>  | <i>159 514 000 000</i>                                       | <i>154 565 000 000</i> |   |                   | <i>159 514 000 000</i>                                       | <i>154 565 000 000</i> |
| <i>Dos quais, deduzidos da margem para imprevistos</i>  | <i>- 318 000 000</i>   |                        |   |                   | <i>- 318 000 000</i>   |                        |
| <i>Margem</i>   | <i>1 344 163 251</i>   | <i>10 981 959 507</i>  |   |                   | <i>1 344 163 251</i>   | <i>10 981 959 507</i>  |
| <b>Outros instrumentos especiais</b>  | <b>664 548 105</b>   | <b>517 246 105</b>     | <b>33 992 206</b>                               | <b>33 992 206</b> | <b>698 540 311</b>   | <b>551 238 311</b>     |
| <b>Total geral</b>  | <b>160 711 166 116</b>                                       | <b>144 778 626 795</b> | <b>33 992 206</b>                               | <b>33 992 206</b> | <b>160 745 158 322</b>                                       | <b>144 812 619 001</b> |